

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.905, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, QUANTO AO TRÂMITE DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO.”

(Projeto de Resolução nº 039/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo 3º do Artigo 210 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 210** – ...

§ 3º – *Os Projetos de Resolução serão apreciados na Sessão subsequente à sua apresentação, salvo quando receber propostas substitutivas, emendas e subemendas, que terão suas apreciações prejudicadas.*

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo 4º do Artigo 210 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, com a seguinte redação:

“ **Art. 210** – ...

§ 4º – *Os Projetos de Resolução e suas propostas substitutivas, emendas e subemendas terão sua apreciação em um único encaminhamento de votação, na sessão subsequente à apresentação da última peça proposta.*

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

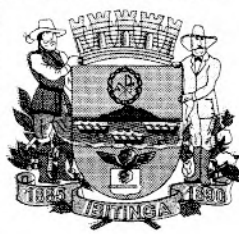
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de abril de 2.005.

DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente


ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de abril de dois mil e cinco (2005).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa